



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 440 375.00	
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00	
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00	
	A 3.ª série	Kz: 105 700.00	

IMPRENSA NACIONAL - E. P.
 Rua Henrique de Carvalho n.º 2
 E-mail-imprenac@hotmail.com
 Caixa Postal N.º 1306
 C I R C U L A R

Excelentíssimos Senhores:

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto das respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade.

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que estão abertas a partir desta data até 15 de Fevereiro de 2013, as respectivas assinaturas para o ano 2013 pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Estando de momento os preços das assinaturas do *Diário da República* em fase de revisão para um possível reajustamento, e urgindo de momento a necessidade por parte dos nossos assinantes de confirmarem o fornecimento do *Diário da República* para o ano 2013, passam a título provisório a vigorar em território nacional os preços em vigor, acrescido do Imposto de Consumo a taxa de 2% (dois porcentos):

- As 3 séries Kz: 463 125,00
- 1.ª série Kz: 273 700,00
- 2.ª série Kz: 142 870,00
- 3.ª série Kz: 111 160,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo em *Diário da República* ou cobrança pela Imprensa Nacional – E.P. mediante correspondência, os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, para assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95 975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola, E.P., no ano de 2013.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- a) Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- b) As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Fevereiro de 2013 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%;
- c) Aos organismos do Estado que não regularizem os seus pagamentos das dívidas até 15 de Dezembro do ano em curso não lhes serão concedidas a crédito as assinaturas do *Diário da República* para o ano de 2013.

SUMÁRIO

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 28/12:

Altera a redacção do artigo 8.º do Aviso n.º 1/2012, de 16 de Janeiro, sobre Entrada e Saída de Moeda Estrangeira.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 2351/12:

Nomeia definitivamente Waldemar Manuel Miguel para a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe da carreira Técnica Média do Instituto Nacional dos Cereais.

Despacho n.º 2383/12:

Nomeia definitivamente Znyyandza Joy Pinto para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior do Instituto de Investigação Veterinária.

Despacho n.º 2384/12:

Nomeia definitivamente José André Manuel Neto para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior do Instituto Nacional dos Cereais.

Despacho n.º 2385/12:

Nomeia definitivamente Conceição Agostinho para a categoria de Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe da carreira de Auxiliares do Órgão Central deste Ministério.

Despacho n.º 2386/12:

Nomeia definitivamente Benvinda Inácio Sachimbele para a categoria de Operário Qualificado de 2.ª Classe, da carreira de Operário Qualificado do Instituto de Investigação Veterinária da Huila.

Despacho n.º 2387/12:

Nomeia definitivamente Faustino Kula Paulo para a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe da carreira Técnica Média do Instituto Nacional de Investigação Pesqueira.

Despacho n.º 2388/12:

Nomeia definitivamente Inês Valente Vicente Quitumba para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe da carreira Técnica Média do Instituto Nacional de Investigação Pesqueira.

Despacho n.º 2389/12:

Nomeia definitivamente Ferreira Luanda para a categoria de Oficial Administrativo de 3.ª Classe da carreira Administrativa do Órgão Central deste Ministério.

Despacho n.º 2390/12:

Nomeia definitivamente António da Silva Alexandre para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior do Instituto de Investigação Veterinária do Huambo.

Despacho n.º 2391/12:

Nomeia definitivamente Victória Tondela de Carvalho para a categoria de Técnica Média de 3.ª Classe da carreira Técnica Média do Gabinete de Desenvolvimento e Aproveitamento Hidro-Agrícola do Kikuxi.

Despacho n.º 2392/12:

Nomeia definitivamente Oreste Rosário Lucas para a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe da carreira Técnica Média do Serviço Nacional de Sementes.

Despacho n.º 2393/12:

Nomeia definitivamente Novais Alberto Canhando para a categoria de Auxiliar de Limpeza Principal da carreira de Auxiliares do Instituto Nacional de Investigação Pesqueira.

Despacho n.º 2394/12:

Nomeia definitivamente Morais Afonso para a categoria de Encarregado Qualificado de 2.ª Classe da carreira de Encarregado Qualificado do Gabinete de Desenvolvimento e Aproveitamento Hidro-Agrícola do Kikuxi.

Despacho n.º 2395/12:

Nomeia definitivamente Manuel Anselmo de Sousa para a categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe da carreira Técnica Média do Serviço Nacional de Sementes.

Despacho n.º 2396/12:

Nomeia definitivamente Joaquim Ipanda Nganza para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior do Instituto de Investigação Veterinária.

Despacho n.º 2397/12:

Nomeia definitivamente Boa Ventura Chimbili Capanala para a categoria de Operário não Qualificado de 2.ª Classe da carreira de Operário não Qualificado do Gabinete de Desenvolvimento e Aproveitamento Hidro-Agrícola do Kikuxi.

Despacho n.º 2398/12:

Nomeia definitivamente Anisabel Domingos de Jesus A. R. Cruz para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior do Instituto de Investigação Veterinária.

Despacho n.º 2399/12:

Nomeia definitivamente Enoque Cangajo Vasco para a categoria de Estagiário de Investigação da carreira de Investigador do Instituto Nacional de Investigação Pesqueira.

Despacho n.º 2400/12:

Nomeia definitivamente Gonçalves Sebastião Miguel para a categoria de Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe da carreira de Auxiliares do Órgão Central deste Ministério.

Despacho n.º 2401/12:

Nomeia definitivamente Isabel Capitão Ferreira para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior do Instituto de Investigação Veterinária.

Despacho n.º 2402/12:

Nomeia definitivamente Carlos António Lino para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira de Técnica Superior do Instituto de Investigação Veterinária

BANCO NACIONAL DE ANGOLA

Aviso n.º 28/12 de 1 de Novembro

Alteração de redacção do artigo 8.º do Aviso n.º 1/2012, de 16 de Janeiro, sobre Entrada e Saída de Moeda Estrangeira.

Considerando os termos e condições da entrada e saída de moeda nacional e estrangeira do território nacional, por parte de viajantes, quer sejam pessoas singulares residentes ou não-residentes, foram estabelecidos no Aviso n.º 1/2012, de 16 de Janeiro;

Assim e, porque a experiência colhida justifica a necessidade de se clarificar o regime jurídico previsto no supracitado Aviso, da faculdade das pessoas singulares não-residentes, quer sejam maiores ou menores de idade, poderem transportar à saída do território nacional, qualquer valor em moeda estrangeira;

Nestes termos e, no uso da competência que me é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 16/10, de 15 de Julho, e do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 5/97, de 27 de Junho, determino:

ARTIGO 1.º

O artigo 8.º do Aviso n.º 1/2012, de 16 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 8.º (Não-residentes cambiais)

1. As pessoas singulares não-residentes cambiais com idade igual ou superior a 18 anos apenas podem, livremente, transportar consigo, à saída do território nacional, moeda estrangeira em montante não superior ao equivalente a USD 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos da América).

2. As pessoas singulares não-residentes cambiais, com idade inferior a 18 anos, apenas podem, livremente, transportar consigo, à saída do território nacional, moeda estrangeira em montante não superior ao equivalente a USD 3.000,00 (três mil dólares dos Estados Unidos da América).
3. As pessoas singulares não-residentes cambiais referidas no número anterior que, por ocasião da entrada em território nacional, tenham preenchido a declaração prevista no artigo 2.º do presente Aviso, apenas podem sair do território nacional com valores em moeda estrangeira superiores ao limite estabelecido nos números anteriores se apresentarem o duplicado da referida declaração, não podendo nesse caso o valor a ser apresentado pelas referidas pessoas singulares não-residentes cambiais, ser superior ao valor declarado à entrada.
4. O duplicado da declaração referida no número anterior deve ser entregue aos serviços aduaneiros, no momento da saída do País.»

ARTIGO 2.º
(Entrada em vigor)

O presente Aviso entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Outubro de 2012.

O Governador, *José de Lima Massano*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 2351/12
de 1 de Novembro

Havendo a necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Waldemar Manuel Miguel, Agente n.º 11880613, provido definitivamente na categoria de Técnico Médio de 3.ª Classe da carreira Técnica Média do Instituto Nacional dos Cereais.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Junho de 2012.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 2352/12
de 1 de Novembro

Havendo a necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Albino José, Agente n.º 01208702, provido definitivamente na categoria de Operário Qualificado de 1.ª Classe da carreira de Operário Qualificado do Órgão Central do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Junho de 2012.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 2353/12
de 1 de Novembro

Havendo a necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Beatriz Marreta, Agente n.º 11511011, provida definitivamente na categoria de Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe da carreira de Auxiliares do Órgão Central do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Junho de 2012.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 2354/12
de 1 de Novembro

Havendo a necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral dos agentes contratados com órgãos e serviços da Administração Pública nos termos previstos pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 93/12, de 2 de Março;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

É Catarina Pedro da Silva Carvalho, Agente n.º 10955326, provida definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior do Serviço Nacional de Sementes.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Junho de 2012.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.